



# ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano V - N.º 2 / 2004

27 de Janeiro de 2004



**FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr. Manuel Vargès

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 27 de Janeiro de 2004

**Tiragem:** 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

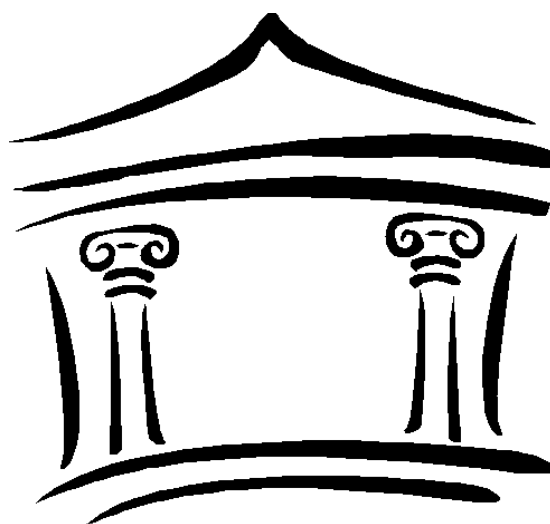
Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

# ÍNDICE

	Página
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>1ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 14 de Janeiro de 2004</b>	
Moção	7
Primeira alteração orçamental	7
Aceitação de pedido de renúncia às funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. do Senhor Carlos Lourenço	7
Proposta de localização da Sede do Município de Odivelas	8
Abertura de conta bancária para movimentação de fundos provenientes de financiamentos a candidatura do FEDER	8
Protocolo de Cooperação com a Prosális no âmbito dos projectos “Acolher”, “Colmeia” e “Jardim S. José”	8
Regulamento e calendário de provas do 5º Troféu das Colectividades	10
Regulamento do concurso de cartazes subordinado ao tema “Os Jovens e a prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA”	16
Actualização da remuneração do fiscal único da Odivelgest, E.M.	17
Cedência de transporte à União Desportiva Recreativa Santa Maria	17
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo Olival Basto	17
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube	17
Cedência de transporte ao Grupo de Bolseiros Timorenses	18
Cedência de transporte ao Pombais Sport Clube	18
Cedência de transporte ao Clube Atlético Cultural	18
Transferências correntes para as Associações de Bombeiros para 2004	18
Processo n.º 8.878/L - Alteração ao Estudo de Loteamento	19
Processo n.º 1.762/LO - Aprovação do Estudo de Loteamento	19
Lote 91, Bairro Trigache Norte AUGI I - Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária	19
Lote 50, Bairro Casal dos Apréstimos - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário	19
Lote 314, Bairro Casal de São Sebastião - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução	19
Lote 451, Bairro Casal de São Sebastião - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução	19
Lote 73, Bairro Trigache Norte AUGI I - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução	20

Lote 80, Bairro das Fontainhas - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução	20
Processo n.º 43.226/OM - Recepção Definitiva de Obras de Urbanização	20
Lote 228, Bairro Casal de São Sebastião - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução	20
Voto de Louvor	20
Despacho 3/PRES/04	21
Despacho 1/VGP/04	21
<b>Decisões com eficácia externa</b>	
Actividade Sociocultural	22
Actividades Económicas	22
Administração Geral	23
Assuntos Sociais e Juventude	24
Gestão Urbanística	24
Habitação	25
Informática e Sistemas de Comunicação	26
Licenciamentos	27
Obras Municipais	30
Recursos Humanos	32

# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS





# CÂMARA MUNICIPAL

## 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 14 de Janeiro de 2004

### MOÇÃO

O julgamento de 17 mulheres e dos seus maridos, que decorre neste momento em Aveiro, por alegada prática de aborto e o risco de aplicação de penas de prisão vem pôr ainda mais em evidência a necessidade e a urgência da alteração do quadro legal vigente sobre a interrupção voluntária da gravidez.

Manifestamente desajustada e injusta, a actual lei coloca diariamente as mulheres na contingência de recorrer à interrupção da gravidez de forma clandestina e sem os necessários cuidados de saúde, realidade bem patente nos dados recentemente divulgados onde se refere a morte de 5 mulheres e que cerca de 11.000 recorreram aos hospitais na sequência de complicações por aborto.

A actual lei é desajustada da realidade porque quando as mulheres tomam a penosa decisão de interromper uma gravidez fazem-no, seja em Portugal, seja no estrangeiro independentemente das idades, classes sociais, concepções filosóficas ou religiosas, ou quadrantes político partidários.

A actual lei atira as mulheres para os perigos dos circuitos clandestinos, em especial as de mais baixos recursos económicos e faz da interrupção voluntária da gravidez um grave problema de saúde pública.

A actual lei é injusta para todas as mulheres, independentemente de recorrerem ou não à interrupção voluntária da gravidez porque se sobrepõe à sua vontade e ao direito de, em liberdade, decidir sobre questões da sua esfera privada e íntima e contraria insistentes recomendações das Nações Unidas e do Parlamento Europeu que apontam para a necessidade de assegurar condições para o aborto seguro e acabar com a perseguição judicial das mulheres.

É imprescindível pôr termo à hipocrisia que clama pelo "direito à vida" e se manifesta violentamente contra a despenalização mas convive diariamente de forma tranquila e resignada com o drama silencioso do aborto clandestino.

Assim a Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 1ª Reunião Ordinária em 14 de Janeiro de 2004:

- manifesta a sua solidariedade para com todas as mulheres em julgamento;
- considera indignas e inaceitáveis as condições a que hoje são obrigadas e fundamental, para a vida e para a saúde das mulheres, a possibilidade de recurso a estabelecimentos de saúde devidamente autorizados e em condições de segurança médica quando tenham que recorrer à interrupção voluntária da gravidez;
- a par do indispensável reforço do planeamento familiar e da educação sexual, manifesta a necessidade de alteração da lei, como resposta adequada e humanista à gravidade e à dimensão do problema do aborto clandestino em Portugal.

**(Aprovada por maioria)**

## DELIBERAÇÕES

### PLANO E ORÇAMENTO

#### 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Primeira alteração orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

**(Aprovada por unanimidade)**

### ODIVELCULTUR, E.M.

#### RENÚNCIA ÀS FUNÇÕES DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aceitação do pedido de renúncia às funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M., apresentado pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço e consequente exoneração do exercício das suas funções nesse cargo, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

**(Aprovado por unanimidade)**

## SEDE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

### PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO

#### “PROPOSTA

· Considerando que as primeiras instalações que foram utilizadas pela Comissão Instaladora estão localizadas na Avenida D. Dinis, n.º 96 C, em Odivelas;

· Considerando que, por essa razão, aquelas instalações foram indicadas como sede do Município de Odivelas, tendo sido indicada a respectiva morada a todas as instituições à medida que com todas elas foram estabelecidas relações;

· Desta forma, ainda hoje, a sede do Município é indicada, em todos os documentos oficiais, naquela morada;

· Entretanto, na sequência da conclusão das obras de reconstrução do Palácio do Arcebispo, localizado na Quinta da Memória e da instalação dos órgãos municipais, as Presidências da Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, bem como os respectivos serviços de apoio, foram transferidos para estas instalações, onde exercem as suas competências;

· Considerando que se afigura conveniente deliberar, em atenção ao princípio da verdade, que os Paços do Concelho e a Sede do Município de Odivelas estão efectivamente localizados na Quinta da Memória, onde se encontra o seu Salão Nobre;

· Considerando que, por força do estabelecido no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia Municipal é o órgão competente para aprovar os instrumentos de organização dos serviços municipais e a questão da localização da sede do município se subsumir, de alguma forma, naquela organização, ao que acresce a precisão de que a sede é municipal e não camarária,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a seguinte Proposta a ser presente, para aprovação, à Assembleia Municipal:

#### PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

1. Aprovação de denominação do edifício em que estão instaladas as Presidências da Câmara Municipal e da

Assembleia Municipal, localizado na Quinta da Memória, como PAÇOS DO CONCELHO;

2. Aprovação da realocização da Sede do Município de Odivelas nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-367 Odivelas.

Odivelas, 6 de Janeiro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal  
(a) *Manuel Vargas*”

**(Aprovado por unanimidade)**

## ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

### PARA MOVIMENTAÇÃO DOS FUNDOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTOS A CANDIDATURA DO FEDER

Abertura de conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos, para movimentação dos fundos provenientes de financiamento a candidatura do FEDER, nos termos propostos.

**(Aprovado por unanimidade)**

## PROJECTOS “ACOLHER”, “COLMEIA” E “JARDIM DE SÃO JOSÉ”

### PROPOSTA DE PARCERIA

Celebração entre o Município de Odivelas e a Prosális de um Protocolo de Cooperação no âmbito dos projectos “Acolher”, “Colmeia” e “Jardim de São José”, nos termos da minuta apresentada em anexo 1 à informação n.º 09/GS/AM/04, de 07.01.2004.

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROJECTOS «ACOLHER», «COLMEIA» E «JARDIM DE SÃO JOSÉ»

ENTRE:

PROSALIS - PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA, com sede na Avenida Visconde Valmor, n.º 66 - 6º - 1050-242 Lisboa, representada neste acto pela Ex.ma Senhora Maria Helena Patrício Paes, na qualidade de Presidente da



Prosalis - Projecto de Saúde em Lisboa, adiante designada por PROSALIS;

E

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes - Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto pelo Ex.mo Sr. Presidente Dr. Manuel Varges, e adiante designado por Município.

Considerando que:

- A PROSALIS é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Associação de Família, com fins de saúde;

- O MUNICÍPIO, através do Gabinete de Saúde, desempenha um papel primordial a nível local na promoção, suporte e desenvolvimento de projectos integrados de prevenção das toxicodependências com as mais diversas entidades particulares com intervenção de reconhecido mérito;

- A PROSALIS, para a prossecução dos seus objectivos, se propõe desenvolver no Concelho de Odivelas, em especial no Bairro Santa Maria da Urmeira, na freguesia da Pontinha, projectos específicos visando a promoção de estilos de vida saudáveis e a prevenção primária das toxicodependências;

- Para a implementação dos referidos projectos e atento aos seus eixos de intervenção, a AUTARQUIA, através do Gabinete de Saúde, surge como a entidade que a nível local deve prestar suporte técnico e logístico aos mesmos no sentido do seu bom desenvolvimento.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Ambos os outorgantes acordaram pela forma descrita no presente Protocolo, no desenvolvimento, em parceria, no Concelho de Odivelas, dos projectos: «Jardim de São José», «Acolher» e «Colmeia»;

2- O Projecto «Jardim de São José» é um projecto de intervenção global através do qual se procura combater a Pobreza e a Exclusão Social, mediante a criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando dessa forma, o desenvolvimento do Bairro de Santa Maria da Urmeira, considerado de alto risco.

Neste Projecto a abordagem preventiva das toxicodependências efectua-se, *grasso modo*, através da procura de redução das vulnerabilidades dos indivíduos relativamente às condições susceptíveis de aumentar os riscos de utilização de drogas e, ou, do desenvolvimento das dependências.

3- O Projecto «Acolher», apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede de projectos de prevenção primária das toxicoddependências), tem como «eixo de intervenção a prevenção primária na família nos Bairros da Urmeira e Cruz Vermelha / Paróquia do Lumiar.».

«O principal objectivo deste projecto consiste no trabalho com as famílias desestruturadas que vivem nos bairros nos quais a intervenção da Prosalis incidirá.» os resultados que a Prosalis se propõe a atingir prendem-se com algumas alterações estruturais nos diferentes membros dos agregados familiares que se dirijam ao seu gabinete, nomeadamente ao nível da: promoção da auto-estima; mudança de comportamentos e atitudes; gestão de conflitos, procurando desta forma facultar a estas famílias um maior equilíbrio e responsabilização nas suas dinâmicas familiares.

4- O Projecto «Colmeia» , apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicoddependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II, tem como eixo de intervenção a prevenção em espaços recreativos de lazer e desportivos.

«O objectivo da acção, de um modo geral, versa o inflectir de atitudes e comportamentos desadaptados nos jovens que serão alvo da intervenção da Prosalis, a prevenção da sua entrada em circuitos de risco, o fortalecimento do processo de individualização e de crescimento, o reforço do seu espaço interpessoal, favorecendo deste modo a coesão social e prevenindo ou reparando os fenómenos de marginalização e de exclusão.».

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO, através do Gabinete de Saúde, compromete-se a prestar o seguinte suporte aos projectos «Jardim de São José», «Acolher» e «Colmeia»:

- apoio através da cedência de transporte, que não deverá exceder os 2000€ (dois mil euros);
- acompanhamento técnico dos projectos;
- cedência de materiais pedagógicos na área das toxicoddependências;
- apoio ao nível da promoção de acções de formação;

e) apoio logístico a actividades que integram os projectos em questão.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Gabinete de Saúde compromete-se a efectuar a articulação interna com os diferentes Serviços da Câmara Municipal de Odivelas assegurando o respeito pelo Regulamento Orgânico do Município de Odivelas e potencializando deste modo as actividades decorrentes do presente protocolo.

## CLÁUSULA QUARTA

A Prosalis compromete-se a:

a) Privilegiar, de acordo com os objectivos traçados no âmbito dos projectos «Jardim de São José», «Acolher» e «Colmeia», as seguintes áreas de intervenção no Concelho de Odivelas, em especial no Bairro de Santa Maria da Urmeira:

- Promoção da saúde global;
- Promoção da saúde em contexto familiar;
- Promoção e educação para a saúde em espaços recreativos de lazer e desportivos;
- Prevenção primária das toxicodependências;
- Prevenção precoce das toxicodependências em grupos específicos;

b) Registrar a avaliação das actividades desenvolvidas no âmbito dos projectos «Jardim de São José», «Acolher» e «Colmeia» e a fornecer ao Município de Odivelas as mencionadas avaliações e respectivos relatórios de actividades.

## CLÁUSULA QUINTA

No âmbito dos projectos «Jardim de São José», «Acolher» e «Colmeia», deverão ser realizadas regularmente reuniões, entre as partes outorgantes do presente protocolo, de avaliação das actividades desenvolvidas pela Prosalis com o suporte técnico e logístico do Município.

## CLÁUSULA SEXTA

O presente PROTOCOLO traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes só podendo ser modificado por documento escrito e assinado por ambas, junto ao presente Protocolo, como aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

1- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano a partir da

referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano.

2- Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com a antecedência mínima de 60 dias do seu termo.

DECLARAM AS PARTES ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE PROTOCOLO, FEITO AO \_\_\_\_\_ EM DOIS EXEMPLARES, FICANDO CADA UM NA POSSE DE CADA OUTORGANTE.

PELO MUNICÍPIO DE  
ODIVELAS

PELA PROSALIS – PROJECTO DE  
SAÚDE EM LISBOA

(Sr. Presidente Dr. Manuel Vargues)

(Sr.ª Presidente Maria Helena  
P. Paes)

**(Aprovado por unanimidade)**

## 5.º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

### PROPOSTA DE REGULAMENTO E CALENDÁRIO DE PROVAS

Regulamento do 5º Troféu das Colectividades do Município de Odivelas, bem como o respectivo calendário de provas, de acordo com o proposto na informação n.º 19/DSC/DD/04, datada de 07.01.2004

#### “REGULAMENTO

#### 1. DESIGNAÇÃO

“TROFÉU DAS COLECTIVIDADES  
DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS”

#### 2. ÂMBITO

Dando continuidade a uma grande tradição no contexto desportivo, pretende-se levar a efeito um conjunto de provas de atletismo, no Concelho de Odivelas, que proporcionem uma oferta de prática desportiva de grande relevância nesta modalidade, contribuindo gradualmente para o desenvolvimento e incremento do número de praticantes desportivos em Odivelas.

#### 3. ORGANIZAÇÃO

Cabe a organização deste projecto à Câmara Municipal de Odivelas, através da sua Divisão Municipal de

Desporto em parceria com as Colectividades Desportivas do Concelho e Juntas de Freguesia.

#### 4. COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do Troféu é da responsabilidade da Divisão de Desporto, que fará cumprir a proposta de Regulamento aprovado em Assembleia Geral de Organizadores de Provas de Atletismo (AGT). Esta proposta de Regulamento é sujeita a aprovação em sede de Reunião de Câmara.

#### 5. DESTINATÁRIOS

Esta actividade destina-se a:

- Municípios de Odivelas, enquadrados por Colectividades Desportivas do Concelho, ou outra entidade sem fins lucrativos;
- Municípios de Odivelas a título particular, em representação própria e individual \*;
- Outros interessados não residentes em Odivelas, enquadrados por Colectividades Desportivas do Concelho, ou outra entidade sem fins lucrativos;
- Outros interessados não residentes em Odivelas a título particular, em representação própria e individual \*;

\* Os prémios monetários estão sujeitos a retenção na fonte à taxa em vigor.

#### 6. OCORRÊNCIA

As provas do Troféu das Colectividades decorrem por época desportiva de Janeiro a Julho.

#### 7. ASSEMBLEIA GERAL DE ORGANIZADORES - AGT

A Assembleia Geral de Organizadores é composta pela Câmara Municipal de Odivelas (que a preside) pelas Colectividades e Juntas de Freguesia do Concelho que se candidatem à organização de provas.

Poderão ser convocadas as entidades do concelho que, não reunindo os requisitos expressos no parágrafo anterior, tenham registado maior número de participações na edição anterior.

##### 7.1 ATRIBUIÇÕES DA AGT

- 7.1.1 Reunir anualmente, sob convocatória da Câmara Municipal de Odivelas.
- 7.1.2 Analisar e aprovar eventuais alterações ao Regulamento do "TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS" para o próximo ano.
- 7.1.3 Analisar e aprovar as candidaturas das diversas entidades para a organização de provas para o próximo ano.

- 7.1.4 Analisar e aprovar a calendarização das provas para o próximo ano.

#### 8. QUADRO COMPETITIVO

O TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS é composto por um conjunto de provas, disputadas por atletas nos escalões de Benjamins a Veteranos em ambos os sexos.

- 8.1 O número máximo de provas realizadas para os escalões de benjamins, infantis e iniciados é de dez (10), sendo estas provas de corta-mato, de estrada, de sala e de pista/técnica.
- 8.2 As provas realizadas para os restantes escalões, no máximo de dez (10), são distribuídas da seguinte forma: uma (1) prova de corta-mato, uma prova (1) de pista e oito (8) de estrada.
- 8.3 Cada prova tem uma classificação individual (por escalão e sexo) e uma classificação colectiva.

#### 9. PONTUAÇÕES

##### 9.1 Pontuações em cada Prova

Ao 1º classificado é atribuída a pontuação equivalente ao número de atletas/entidades que terminam a prova. Ao segundo classificado, menos 1 ponto em relação ao vencedor e assim sucessivamente. O último classificado terá 1 ponto. (Por exemplo, o vencedor duma prova com 10 atletas/entidades terá 10 pontos, ou o vencedor de uma outra prova com 50 atletas/entidades terá 50 pontos).

##### 9.1.1 Individuais

A pontuação é definida pelo número de atletas que terminam a prova.

##### 9.1.2 Colectivas

É a soma das pontuações individuais, por entidade, em todos os escalões e sexo.

##### 9.2 – Pontuações no conjunto de todas as Provas

São ordenadas tendo como base a soma das pontuações de cada prova, para atletas/entidades que participem, no mínimo, em 75 % das provas realizadas.

##### 9.2.1 Individual

- Vence o atleta que tiver melhor pontuação.
- A classificação dos atletas que não cumprirem os 75%, é ordenada pelo maior número de provas disputadas e respectiva pontuação.

## 9.2.2 Colectivas

- Vence a entidade que tiver melhor pontuação.
- A classificação das entidades que não cumprirem os 75%, é ordenada pelo maior número de provas disputadas e respectiva pontuação.

## 9.2.3 Desempates

Na eventualidade de existirem igualdades pontuais:

- Vence a entidade/atleta que tenha concluído mais provas ;
- Caso se mantenha a igualdade, vence a entidade/atleta que tenha melhores classificações (mais primeiros lugares, mais segundos e assim sucessivamente).

## 10. SELECÇÃO DE PROVAS

### 10.1 Análise de Candidaturas

10.1.1 A Divisão de Desporto analisa no início de cada época, as candidaturas à organização de provas até ao dia 15 de Outubro, propondo-as à AGT que as ratificará, tendo em consideração os critérios de pontuação atribuídos para a época que findou:

10.1.2 As organizações ao candidatarem-se, garantem ter as condições mínimas para a realização da prova e, ainda, que aceitam o presente Regulamento.

### 10.2 Critérios de Selecção

Não são aceites mais do que uma prova em cada fim de semana, nem mais do que três por mês. Na eventualidade de existir interesses comuns para a mesma data, a AGT delibera tendo em consideração os seguintes factores preferenciais:

- Clubes com Atletismo;
- Melhor pontuação na época anterior.

Caso estes critérios não sejam suficientes, proceder-se-à a votação na qual a Câmara Municipal de Odivelas tem voto de qualidade.

### 10.3 Critérios de Pontuação de Provas

10.3.1 As pontuações das organizações das provas, são elaboradas com base nos critérios expressos na seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROVAS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ESCALÕES	1 ponto por escalão e sexo (para pontuar, é exigida a classificação mínima de 3 atletas).
N.º DE ATLETAS	10 % total arredondado para valor superior (Ex: 100 atletas = 10 pontos)
NÍVEL ORGANIZACIONAL	A pontuar em conjunto pela Divisão de Desporto, pelas 3 primeiras equipas classificadas em cada prova. A pontuação será definida através da seguinte fórmula:  $\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Pontuação Clubes} + \text{DD}}{3}$ <p style="text-align: center;">2</p> A escala a aplicar na pontuação vai de 1 a 20.
HISTORIAL	Um ponto por edição

10.3.2 Com base nesta tabela e em função da pontuação obtida, as provas serão ordenadas por ordem decrescente.

10.3.3 Às duas (2) provas mais pontuadas será atribuído o nível I, às quatro (4) provas seguintes o nível II e às

restantes o nível III, incluindo as provas que se realizam pela 1ª vez, ou que voltem a realizar-se após interrupção.

10.3.4 Para as organizações de provas nos escalões de Benjamins a Iniciados (ver 8.1), será elaborada uma

tabela de pontuação própria (pela C. M. Odivelas) com aplicação de critérios apropriados, por forma a não penalizar a especificidade das provas em questão.

### 11. INSCRIÇÕES

Para participar neste Troféu, os atletas devem inscrever-se através das colectividades/entidades ou individualmente, directamente junto das organizações de cada prova ou na Divisão de Desporto do Município de Odivelas:

11.1 As inscrições efectuadas junto das organizações de cada prova, devem ser dirigidas posteriormente por estas, para a Divisão de Desporto até à 5ª feira que antecede a realização da prova, caso estas sejam realizadas ao fim-de-semana; ou 2 dias úteis antes, caso estas se realizem durante a semana.

11.2 A Divisão de Desporto fornecerá posteriormente uma listagem, dos atletas e clubes inscritos, às organizações antes da realização de cada prova.

11.3 Em caso de eventual litígio de um atleta com o clube que representa em plena época desportiva, este não se pode transferir para outro clube. Somente para individual. Todas as classificações alcançadas pelo atleta serão pontuadas para a classificação final, independentemente da sua filiação.

11.4 Não é permitido a um atleta inscrever-se numa categoria que não seja a sua, nem mudar de escalão em plena época desportiva (ver ponto 12).

### 12. ESCALÕES

Os escalões das provas deste Troféu, são os seguintes:

Masculinos		Femininos	
Escalão	Ano Nascimento	Escalão	Ano Nascimento
Benjamins	1993/94	Benjamins	1993/94
Infantis	1991/92	Infantis	1991/92
Iniciados	1989/90	Iniciados	1989/90
Juvenis	1987/88	Juvenis	1987/88
Juniores	1985/86	Juniores	1985/86
Seniores	1965/84	Seniores	1970/84
Veteranos I	1960/64	Veteranas I	1965/69
Veteranos II	1955/59	Veteranas II	1960/64
Veteranos III	1950/54	Veteranas III	...../59
Veteranos IV	1945/49		
Veteranos V	1940/44		
Veteranos VI	1935/39		
Veteranos VII	...../34		
Deficientes a Pé	Escalão único	Deficientes a Pé	Escalão único
Deficientes	Escalão único	Deficientes	Escalão único
Cadeira de Rodas	Escalão único	Cadeira de Rodas	Escalão único

### 13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

#### 13.1 Apoio Financeiro

A Câmara Municipal de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios:

Provas Nível	Apoio Financeiro
I	1200 €
II	600 €
III	520 €

O apoio financeiro descrito não é cumulativo, caso as provas se realizem para todos os escalões numa só jornada.

#### 13.2 Apoio em Géneros

A Câmara Municipal de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios:

a) T-shirt's, no máximo de 700 unidades\*, aos organizadores das provas classificadas de nível I (um);

\*Cálculos efectuados com base na edição anterior.

- b) Prémios de acordo com o estipulado no ponto número 15;  
c) Troféu para o 1º classificado colectivo.

### 13.3 Apoio Logístico

Sempre que solicitados e de acordo com as disponibilidades do momento da Divisão de Desporto, serão disponibilizados os seguintes apoios; Cadeiras de plástico, Coletes fluorescentes, Cones de sinalização, Cronómetros, Dorsais, Espetos (para os dorsais dos atletas), Gerador, Grades de protecção, Insuflável de Meta/Chegada, fita sinalizadora, Megafone, Mesas de plástico, Pistola, Pódio, Policiamento, Secretariado, Publicitar as Provas, Tendas e Viatura de Som.

13.3.1 Para a cedência deste equipamento, as organizações das provas deverão formalizar pedido, através de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, com três (3) semanas de antecedência.

13.3.2 A Câmara Municipal de Odivelas garante a divulgação e promoção de todas as provas do Troféu.

## 14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS

14.1 É da responsabilidade das entidades organizadoras:

14.1.1 Requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, o licenciamento da prova, com a antecedência mínima de 30 dias (Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro);

14.1.2 Cumprir o Modelo de Regulamento de Provas (anexo);

14.1.3 Colaborar com o secretariado da Divisão de Desporto nas diversas tarefas organizativas;

14.1.4 Promover e divulgar a corrida junto da população;

14.1.5 Premiar os 3 primeiros classificados de cada escalão em ambos os sexos;

14.1.6 Salvar que o vencedor absoluto da prova receba o melhor prémio, não sendo prejudicado em detrimento de atletas que o precedam na classificação. (ex: se um veterano vencer a prova, o seu prémio não poderá ser inferior ao prémio do 1º sénior);

14.1.7 Identificar devidamente os prémios em disputa, com a indicação da classificação a que dizem respeito;

## 15. PRÉMIOS

O Município de Odivelas, tendo em vista incentivar a participação individual e colectiva nas várias provas, atribui os seguintes prémios finais (ver 9.2). Os prémios serão atribuídos em cerimónia a organizar para o efeito, em local, data e hora a definir:

### 15.1 Individuais (ambos os sexos)

Aos três (3) primeiros classificados (ver 9.2.1) em cada escalão e sexo.

#### 15.1.1 Escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados:

São atribuídos os seguintes prémios:

Classif.	Prémios	Prémio
1º	Ténis	Troféu
2º	Fato de Treino	Medalhão
3º	"Anoraque"	Medalhão

15.1.1.1 Os cinco primeiros classificados de cada escalão e sexo, residentes na área territorial do Município de Odivelas, têm prioridade nas inscrições no projecto de ocupação dos tempos livres "Férias Desportivas de Odivelas".

15.1.1.2 Para os 3 primeiros classificados dos escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados, registados nos Clubes do Concelho, será elaborada uma classificação própria (mas paralela).

#### 15.1.2 Escalões de Juvenis a Veteranos:

São atribuídos os seguintes prémios monetários:

Class.	Prémio Monetário	Prémio
1º	175 €	Troféu
2º	140 €	Medalhão
3º	100 €	Medalhão

#### 15.1.3 Prémio Regularidade

São premiados ainda com 40 € todos os outros atletas que, independentemente da classificação obtida, tenham competido em 75 % das provas realizadas.

### 15.2 Prémios Colectivos

Às dez (10) equipas enquadradas por colectividades / entidades do Município de Odivelas (ver 9.2.2), são atribuídos os seguintes prémios monetários:

Classif.	Prémio monetário
1 <sup>a</sup>	525 €
2 <sup>a</sup>	455 €
3 <sup>a</sup>	420 €
4 <sup>a</sup>	385 €
5 <sup>a</sup>	350 €
6 <sup>a</sup>	315 €
7 <sup>a</sup>	280 €
8 <sup>a</sup>	245 €
9 <sup>a</sup>	210 €
10 <sup>a</sup>	175 €

15.2.1 - Os prémios monetários serão pagos aos clubes que os atletas representam, mediante a apresentação de documentação face à legislação em vigor.

15.2.2 – Caso os atletas participem a título individual, o prémio será sujeito a retenção na fonte dos impostos à taxa em vigor, contra a apresentação do respectivo recibo.

#### 16. TROFÉU “FAIR PLAY”

É da responsabilidade da Divisão de Desporto do Município de Odivelas, a atribuição deste Troféu a um clube, atleta ou dirigente que, em cada época desportiva, demonstre (m) no entender desta DD, um elevado espírito desportivo.

#### 17. TROFÉU PRESTÍGIO

É atribuído um TROFÉU DE PRESTÍGIO pelo Município de Odivelas, mediante proposta da Divisão de Desporto, a uma entidade, atleta ou dirigente, que, em cada época desportiva, se distinga pela sua dedicação à causa do desporto em Odivelas.

#### 18. SEGUROS

O Município de Odivelas responsabiliza-se pelo Seguro Desportivo dos participantes não federados.

#### 19. PENALIZAÇÕES

Considerando que o diferencial entre as inscrições e as participações são demasiado elevadas, causando prejuízos às organizações, considerando ainda que às organizações não é autorizada a cobrança de taxa de inscrição, a Divisão de Desporto atribuirá uma taxa penalizadora de 50 € em cada competição, aos clubes que excedam esse limite em 25 %. Estes valores serão deduzidos no final da competição, nos prémios definidos no ponto 15.2

#### 20. NOTA

As lacunas do presente Regulamento, serão integradas pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas.

Época 2003/2004

#### CALENDÁRIO DE PROVAS

18 de janeiro	5º Corta Mato Curto	Todas as Categorias		
	Câmara Municipal de Odivelas			
08 de Fevereiro	3º Corta Mato Jovem da Vila de Famões	Benjamins a Iniciados		
	Grupo Recreativo Cultural de Famões			
15 de Fevereiro	17ª Dupla Légua da Pontinha	Seniores a Veteranos		
	Grupo de Atletismo da Pontinha			
04 de Abril	3ª Milha Jovem	Benjamins a Iniciados		
	Clube Desporto Barcelona 92			
17 de Abril	4º Circuito Jovem do Lusitano	Benjamins a Iniciados		
	Lusitano Futebol Clube Odivelas			
02 de Maio	13º Grande Prémio da Vila de Famões	Todas as Categorias		
	Grupo Recreativo e Cultural de Famões			
08 de Maio	3º Km d'Odivelas	Todas as Categorias		
	Câmara Municipal de Odivelas			

23 de Maio	11ª Rampa da Quintinha – Prémio S. Adrião	Todas as Categorias		
	Junta de Freguesia Póvoa de Santo Adrião			
29 de Maio	21º Grande Prémio das Patameiras	Todas as Categorias		
	Clube Atlético das Patameiras			
6 de Junho	17º Grande Prémio de Vale Grande	Todas as Categorias		
	Grupo Desportivo Rec. Vale Grande			
27 de Junho	14º Grande Prémio de Olival Basto	Todas as Categorias		
	Junta Freguesia Olival Basto			
10 de Julho	3ª Légua Nocturna de Odivelas	Todas as Categorias		
	Junta Freguesia Odivelas			

**(Aprovado por unanimidade)**

## CONCURSO DE CARTAZES

### “OS JOVENS E A PREVENÇÃO DA INFECCÃO PELO VIH/SIDA” - PROPOSTA DE REGULAMENTO

Regulamento do concurso de cartazes subordinado ao tema “Os Jovens e a Prevenção da infecção pelo VIH/SIDA”, cujo prémio a atribuir ao vencedor será de €350 (trezentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto na informação n.º 07/GS/04, de 05.01.2004.

#### “REGULAMENTO

1. O concurso de cartazes subordinado ao tema «Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA» é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, em parceria com a Comissão Distrital de Luta Contra a Sida de Lisboa, e destina-se a distinguir o melhor trabalho em forma de cartaz com base nos seguintes critérios: conteúdos (50%), originalidade/criatividade (25%) e concepção gráfica (25%).

No que concerne aos conteúdos são propostos os seguintes enfoques na área da educação e promoção da saúde:

- Sexualidade Saudável;
- Meios de transmissão da infecção pelo VIH;
- Medidas preventivas;
- O estigma e a discriminação;
- A importância da Rede de Suporte Social;

2. O concurso é dirigido às escolas do ensino básico do 1º, 2º e 3º ciclos, escolas secundárias e superior do Concelho de Odivelas. Cada escola far-se-á representar por equipas, até ao máximo de 5, sendo que cada equipa terá necessariamente de ser constituída, no mínimo, por 4 alunos, 1 professor, 1 encarregado de educação e 1 auxiliar de acção educativa;

3. As escolas concorrentes deverão investir, na medida do possível, no aprofundamento dos conhecimentos na área do VIH/SIDA. Neste sentido, o Gabinete de Saúde, em parceria com a Comissão Distrital de Luta Contra a SIDA de Lisboa, compromete-se a assegurar a realização de oficinas sobre a temática do VIH/SIDA nas escolas interessadas e a ceder materiais informativos e formativos;

4. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio (obtido junto do Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Praça Ordem de Cristo - Centro Comercial Chapim - 1.º D, 2675-597 Odivelas) até ao dia 30 de Abril de 2004, com indicação dos autores dos trabalhos e efectuadas através do Conselho Executivo/Directivo de cada Escola;

5. A apresentação dos cartazes candidatos ao concurso deverá ser feita em formato A2 e, sendo possível, com acompanhamento do respectivo suporte informático, devendo os mesmos ser entregues até 30 de Julho de 2004, no Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Praça Ordem de Cristo - Centro Comercial Chapim -1.º D. 2675-597 Odivelas;

6. O Júri do Concurso de Cartazes «Os Jovens e a Prevenção do VIH/SIDA» será constituído pelo Prof. Doutor Victor Cláudio, psicólogo, docente do Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA) e consultor



técnico na área da Sida do Gabinete de Saúde, por um Artista Plástico e por um representante da Comissão Distrital de Luta Contra a Sida de Lisboa;

7. O estabelecimento de ensino do qual faz parte a equipa vencedora do concurso de cartazes «Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA», receberá um prémio no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros). O cartaz vencedor do concurso será reproduzido e amplamente divulgado por todas as freguesias do Concelho de Odivelas, uma vez que o mesmo assumirá um papel de destaque na próxima Campanha de Luta Contra a SIDA a promover no Município de Odivelas;

8. O prémio do concurso de cartazes «Os Jovens e a Prevenção da Infecção pelo VIH» poderá não ser atribuído, caso o Júri entenda que nenhum dos trabalhos a concurso corresponde aos objectivos com que ele foi instituído;

9. Os autores do trabalho vencedor serão informados pelo júri através de ofício e o prémio entregue em cerimónia pública que terá lugar em Novembro de 2004;

10. As decisões do júri serão tomadas por unanimidade ou maioria e delas não pode haver recurso;

11. O Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas e a Comissão Distrital de Luta Contra a Sida de Lisboa serão detentores dos direitos de utilização, sem fins lucrativos, dos trabalhos produzidos no âmbito do concurso.

**(Aprovado por unanimidade)**

### ODIVELGEST, E.M.

#### ACTUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA ODIVELGEST, E.M.

Actualização da remuneração do Fiscal Único da OdivelGest - Gestão de Equipamentos, E.M. para o valor de €550 (quinhentos e cinquenta euros) mensais, acrescidos do IVA, a partir de Janeiro de 2004, nos termos da proposta do Conselho de Administração da referida empresa, com registo de entrada no Município, 001152, de 08.01.2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA SANTA MARIA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Programa C, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, à União Desportiva Recreativa Santa Maria, para deslocação nos próximos dias: 17 de Janeiro 2004, Lourinhã; 29 de Fevereiro de 2004, Ericeira e no dia 3 de Abril de 2004, Ericeira, de acordo com o proposto na informação n.º 637/DSC/DD/03, datada de 22.12.2003.

**(Aprovado por unanimidade)**

### GRUPO RECREATIVO OLIVAL BASTO CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 29 de Dezembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo Recreativo Olival Basto, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), programa A, para deslocação a Castelo Branco no dia 10 de Janeiro de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

### ODIVELAS FUTEBOL CLUBE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 30 de Dezembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), programa A, para deslocação à Bobadela no dia 4 de Janeiro de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## GRUPO DE BOLSEIROS TIMORENSES SUBSÍDIO, SOB FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 23 de Dezembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, a um grupo de bolseiros Timorenses, a ser realizado nos dias 6 e 7 de Janeiro de 2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## POMBAIS SPORT CLUBE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Programa A4, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Pombais Sport Clube, para deslocação à Enxara do Bispo, no dia 18 de Janeiro de 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 09/DSC/DD/04, datada de 06.01.2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## CLUBE ATLÉTICO CULTURAL CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Clube Atlético e Cultural, para deslocação a Sesimbra no dia 18 de Janeiro de 2004 e para deslocação a Setúbal no dia 22 de Fevereiro de 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 21/DSC/DD/04, datada de 08.01.2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2004

Transferências correntes para as Associações de Bombeiros do Município para o ano de 2004, constante da informação n.º 1/GMPC/04, de 05.01.2004, nos termos que se seguem:

## Piquetes de Primeira Intervenção – PPI's

	2004			
	N.º de elementos	Valor por elemento	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
AHBV Caneças	11	€ 673,09	€ 7.403,99	€ 103.655,86
ABV Odivelas	13	€ 673,09	€ 8.750,17	€ 122.502,38
AHBV Pontinha	11	€ 673,09	€ 7.403,99	€ 103.655,86

## Subsídio Mensal de Gestão Corrente

	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
AHBV Caneças	€ 6.531,13	€ 91.435,82
ABV Odivelas	€ 6.531,13	€ 91.435,82
AHBV Pontinha	€ 6.531,13	€ 91.435,82

## Subsídio de Correção Anual

	Valor
AHBV Caneças	€ 1.880,97
ABV Odivelas	€ 16.050,92
AHBV Pontinha	€ 4.138,13

## Fanfarras

	Valor
AHBV Caneças	€ 1.995,19
ABV Odivelas	€ 1.995,19
AHBV Pontinha	€ 1.995,19

## GPI / GAP

Subsídio de refeição diário para elementos que façam parte do GAP/GPI à razão de €14,96/dia/elemento.

Os pagamentos das transferências às Associações de Bombeiros deverão processar-se da seguinte forma:

Subsídio	Forma de pagamento
PP's	Mensal
Mensal de gestão corrente	
Correção anual	Anual – a atribuir oportunamente no decurso de 2004
Fanfarras	
GPI/GAP	Depende se o Serviço Nacional de Bombeiros atribuir estas equipas aos corpos de Bombeiros

**(Aprovado por unanimidade)**

**GESTÃO URBANÍSTICA**

Processo n.º 8.878/L  
Compreconcil - Compra de Prédios e Construção Civil, S.A.  
Quinta do Barruncho, Póvoa de Santo Adrião  
Alteração ao Estudo de Loteamento

Aprovação da alteração ao Estudo do Loteamento objecto do processo n.º 8.878/L nos termos e condições da informação dos serviços constante a folhas 1005 a 1007 do processo, de acordo com o proposto na informação n.º 03/LG/2004, datada de 06.01.2004.

**(Aprovado por unanimidade)**

Processo n.º 1.762/LO  
Obriverca - Construções e Projectos, S.A  
Bairro São Jorge, Ramada  
Aprovação do Estudo de Loteamento

Aprovação do Estudo de Loteamento objecto do processo n.º 1762/LO, nas condições da informação dos serviços constante a folhas 214 a 217, do processo, de acordo com o proposto na informação n.º 04/LG/2004, datada de 07.01.2004, e na informação sobre "Áreas Propostas para Escola EB1/JI no Bairro de São Jorge".

**(Aprovado por unanimidade)**

António Maria Nabais  
Lote 91, Bairro Trigache Norte Augi I, Famões  
Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária

Substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 91 do Bairro Trigache Norte Augi I - Famões, pela Garantia Bancária do Banco Crédito Predial Português, no valor de € 2.593,36 (dois mil, quinhentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos), constituída a favor do Município de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

José Gabriel da Conceição Godinho  
Lote 50, Rua Carlos Reis, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada, Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 50 da Rua Carlos Reis, Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 392,04 (trezentos e noventa e dois euros quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

Paulo Jorge da Glória Teixeira Luís Silva  
Lote 314, Bairro Casal de São Sebastião, Famões  
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 314 do Bairro Casal de São Sebastião, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €718,19 (setecentos e dezoito euros e dezanove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

Carlos Manuel Antunes Felícia  
Lote 451, Bairro Casal De São Sebastião, Famões  
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 451 do Bairro do Casal de São Sebastião, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €857,25 (oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

Construções Araújo & Machado, Lda  
Lote 103, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada  
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 103 do Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 363,02 (trezentos e sessenta e três euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

Ana de Lurdes Alves da Rocha Fernandes  
Lote 73, Bairro Trigache Norte Augi I, Famões  
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 73 do Bairro Trigache Norte Augi I - Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Montepio Geral a favor do Município de Odivelas, no valor de €2.515,61 (dois mil quinhentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

Jacinto Pinto de Carvalho  
Lote 80, Bairro das Fontainhas, Famões  
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 80 do Bairro das Fontainhas, Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €827,78 (oitocentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/99, de 30 de Dezembro de 1999, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

Processo n.º 43.226/OM  
Comissão de Moradores do Casal dos Cravos, Ramada  
Recepção Definitiva de Obras de Urbanização

Recepção definitiva das obras de urbanização do Bairro Casal dos Cravos, na Ramada, com o alvará de licença de loteamento n.º 03/1997, bem assim como a

homologação do Auto de Vistoria constante a folhas 406 a 408 do processo n.º 43.226/OM, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

António Manuel Selas Mateus  
Lote 228, Bairro Casal de São Sebastião, Famões  
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito-Caução

Substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 228 do Bairro Casal de São Sebastião, Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Montepio Geral a favor do Município de Odivelas, no valor de €750,83 (setecentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002, nos termos da informação dos serviços.

**(Aprovado por unanimidade)**

VOTO DE LOUVOR

SR. VEREADOR CARLOS LOURENÇO

Atribuição, ao Senhor Vereador Carlos Alberto Gomes Lourenço, de um Voto de Louvor pelo seu desempenho enquanto Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M..

**(Aprovado por escrutínio secreto)**

**UNIDADES ORGÂNICAS****PRESIDÊNCIA****DESPACHO N.º 3/PRES/04**

Considerando que:

1. Por força da política orçamental do Governo para as autarquias locais, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Odivelas para o ano de 2004 se pautaram por critérios de austeridade e contenção;
2. Em consequência da reforma da tributação do património, se verifica uma enorme incerteza quanto ao montante total das receitas que advirão dos novos impostos municipais sobre imóveis e sobre transmissões onerosas de imóveis;
3. Em conformidade com o disposto no Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a primeira prestação deste imposto deverá ser paga no mês de Abril, pelo que se estima que a respectiva receita seja recebida pelos Municípios nos meses de Maio ou Junho;
4. A presente conjuntura de escassez e incerteza quanto às receitas impõe uma gestão criteriosa e rigorosa dos meios disponíveis;
5. Para tanto, é imperativo proceder a uma permanente adequação da despesa orçamentada aos fluxos de receita entretanto percebidos, o que obriga a um acompanhamento e controlo continuados da execução orçamental;
6. Tal só se demonstra possível mediante a concentração no responsável pelas áreas do planeamento e da gestão financeira da autorização da cabimentação prévia de todas as despesas que não sejam de mero funcionamento,

DETERMINO que, na sequência do meu Despacho 24/PRES/2003, de 10 de Abril de 2003, em vigor até ao dia 31 de Março 2004, se alargue até ao dia 30 de Junho do presente ano, a obrigação do mesmo decorrente de que todos os processos de despesa, à excepção dos respeitantes a despesas de funcionamento, me sejam remetidos para autorização da competente cabimentação

prévia, a qual deverá preceder a abertura de todos os procedimentos adjudicatórios e concursais.

Odivelas, 12 de Janeiro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal  
(a) *Manuel Vargês*

**VEREACÃO****DESPACHO 1/VGP/04**

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 12/02 de 12 de Janeiro proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e por me encontrar impedida de, por motivos de saúde, escrever e assinar com precisão, **subdelego, pelo presente Despacho, a partir da presente data e durante o período de recuperação que venha a ser declarado pelo médico, no meu Adjunto de Gabinete, Senhor José Carolino Santos**, a seguinte competência que me foi delegada:

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 14 de Janeiro de 2004.

A Vereadora  
(a) *Graça Peixoto*

## DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

## ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 09/02, destinadas a ter eficácia externa.

**Assunto:** Proposta de pagamento a várias Escolas do 1º Ciclo do valor de €26.864,60, referente ao subsídio para Suplemento Alimentar, de acordo com a informação n.º 679/DSC/DE/SASERE/03 de 03/12/04.

**Decisão:** Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.15.

**Assunto:** Proposta de pagamento à EB1 n.º 3 de Famões do valor de €33,00, referente ao subsídio para Auxílios Económicos, de acordo com a informação n.º 680/DSC/DE/SASERE/03 de 03/12/10.

**Decisão:** Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.15.

**Assunto:** Proposta de pagamento à empresa Barraqueiro Transportes, SA do valor de €460,00, referente transporte efectuado no âmbito do Torneio Internacional de Futebol de Sub 23, de acordo com a factura n.º 100001699 de 03/10/29

**Decisão:** Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.15.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Rodoviária de Lisboa do valor de €157,10, referente à aquisição de passes (Transportes Escolares), de acordo com a factura n.º 000004793 de 03/11/25

**Decisão:** Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.15.

**Assunto:** Proposta de pagamento à RTP do valor de €3.852,62, referente à transmissão televisiva do Torneio de Futsal Dr. Alberto Silveira, de acordo com a factura n.º 32 de 03/10/31

**Decisão:** Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.12.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Castro & Dália do valor de €70,50, referente à aquisição de Jornais para a BMDD, de acordo com a venda a dinheiro n.º 1819 de 03/11/29

**Decisão:** Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.19.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Castro & Dália do valor de €61,95, referente à aquisição de Jornais para a BMDD, de acordo com a venda a dinheiro n.º 1818 de 03/11/29

**Decisão:** Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.19.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Castro & Dália do valor de €104,30, referente à aquisição de Jornais para a BMDD, de acordo com a venda a dinheiro n.º 1817 de 03/11/29

**Decisão:** Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.19.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Empresa Algeco do valor de €2.784,60, referente ao aluguer de Contentores Balneários/Vestiários, de acordo com a factura n.º 185477 de 03/11/25 .

**Decisão:** Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.19.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Imprensa Nacional Casa da Moeda do valor de €410,01, referente à aquisição do Diário da República, de acordo com a factura (2.ª via) n.º 9242 de 01/05/10 .

**Decisão:** Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.22.

**Assunto:** Proposta de pagamento à Odivelgest do valor de €3.332,00, referente à utilização da piscina no âmbito da iniciativa "Clube do Movimento" de acordo com a factura n.º 780 de 03/12/05.

**Decisão:** Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.22

**Assunto:** Proposta de pagamento à Odivelgest do valor de €2.515,05, referente à utilização da piscina no âmbito da iniciativa "PAMA" de acordo com a factura n.º 779 de 03/12/05.

**Decisão:** Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

**Data de Despacho:** 2003.12.29

**Assunto:** Proposta de cancelamento do pagamento ao grupo de Atletismo Os Matulões de Odivelas do valor de €210,00, referente à classificação obtida no 4º Trofeu das Colectividades de acordo com a informação n.º 1/DSC/DD/04 de 04/01/05.

**Decisão:** Concordo; Ao DFA/DF, para efeitos de cancelamento do pagamento proposto anteriormente, face à informação dos serviços.

**Data de Despacho:** 2004.01.08

## ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Decisões, destinadas a ter eficácia externa, tomadas pelo Sr. Vereador, Dr. Carlos Maio Bodião, no âmbito do Gabinete de Apoio às Actividades Económicas, ao abrigo do Despacho 88/02 de 2 de Maio.

**Requerente:** Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego de Loures

**Nome:** Rui Manuel Simão Girão

**Assunto:** Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

**Local:** Rua Santo Estevão, Lote 399 - Casal da Silveira - Famões - 1675 Odivelas

**Decisão** do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: De acordo. Oficie-se dando conhecimento da emissão de parecer favorável.

**Data do despacho:** 02.12.2003

**Requerente:** Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego de Loures

**Nome:** Carla Patrícia Jesus e Rute Isabel Antunes Roseiro da Silva

**Assunto:** Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

**Local:** Rua Cidade de Loures, Lote 2 - Casalinho da Azenha - 1675-009 Pontinha

**Decisão** do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: De acordo. Oficie-se dando conhecimento da emissão de parecer favorável.

**Data do despacho:** 02.12.2003

**Requerente:** Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego de Loures

**Nome:** Nuno Miguel da Costa Antunes

**Assunto:** Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

**Local:** Rua Almirante Gago Coutinho, 81 - R/c - Ponte da Bica - 2620-370 Ramada

**Decisão** do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: De acordo. Oficie-se dando conhecimento da emissão de parecer favorável.

**Data do despacho:** 02.12.2003

**Requerente:** Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego de Loures

**Nome:** Maria Isabel Almeida Martins

**Assunto:** Pedido de parecer autárquico a Iniciativa Local de Emprego

**Local:** Centro Comercial da Quinta Nova, Loja 16 - Rua Dr. Egas Moniz, Lote 7 - 2675 - 344 Odivelas

**Decisão** do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião: De acordo.

**Data do despacho:** 23.12.2003

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Dr. Hernâni Boaventura, no âmbito do Departamento Jurídico e de Administração Geral.

**Informação n.º** 1153/DP/2003 de 28.11.2003

**Assunto:** Seguro Acidentes Pessoais

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €522,50. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €522,50

**Informação n.º** 1158/DP/2003 de 05.12.2003

**Assunto:** Seguro Ramo Riscos Múltiplos Empresa - Apólice n.º ME21800889. Aviso/Recibo n.º 0100473797

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €5,20. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €5,20

**Informação n.º** 1163/DP/2003 de 09.12.2003

**Assunto:** CATVP - TV Cabo Portugal - Facturação

**Despacho:** Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €13,49

**Informação n.º** 1162/DP/2003 de 09.12.2003

**Assunto:** CATVP - TV Cabo Portugal - Facturação

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €25,30. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €25,30.

**Informação n.º** 1161/DP/2003 de 05.12.2003

**Assunto:** CATVP - TV Cabo Portugal - Facturação

**Despacho:** Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €22,09

**Informação n.º** 1151/DP/2003 de 03.12.2003

**Assunto:** Seguro Ramo Riscos Múltiplos Empresa - Apólice n.º 21590845. Aviso/Recibo n.º 0099882791

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €254,02. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €254,02

**Informação n.º** 1146/DP/2003 de 03.12.2003

**Assunto:** Contratos de Assistência Técnicas relativas a Fotocopiadoras instaladas nas escolas do Município.

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €1.923,21. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €1.923,21

**Informação n.º** 1165/DP/2003 de 09.12.2003

**Assunto:** Distrições - Equipamentos de escritório, Lda. - Facturação.

**Despacho:** Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €213,69

**Informação n.º** 1168/DP/2003 de 09.12.2003

**Assunto:** Copicanola - Sociedade de equipamento de Escritório, S.A. - Facturação

**Despacho:** Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €14,84

**Informação n.º** 1166/DP/2003 de 09.12.2003

**Assunto:** SMAS - Fornecimento de água na Rua Guilherme Gomes Fernandes N.º 69 A - Facturação

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €15,13. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €15,13.

**Informação n.º** 1129/DP/2003 de 26.11.2003

**Assunto:** Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 203067819. Aviso/Recibo n.º 20311000463

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €82,52. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €82,52

**Informação n.º** 1131/DP/2003 de 27.11.2003

**Assunto:** Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 203066789. Aviso/Recibo n.º 20310008193

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €27,54. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €27,54

**Informação n.º** 1130/DP/2003 de 26.11.2003

**Assunto:** Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 203067818. Aviso/Recibo n.º 20311000462

**Despacho:** Ao DFA/DP para cabimento da verba de €92,50. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €92,50

## ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Graça Peixoto no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 12/02, destinadas a ter eficácia externa.

**Assunto:** “Festa de Natal 2003” - proposta de aquisição de serviço complementar - consulta e posterior adjudicação, por ajuste directo, à empresa Petit Ciel, de 2 sacos de Natal, de acordo com informação 86/DASJ/DAS/SAS/DV/03, de 20.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Concordo e autorizo. Fax vai assinado.

**Data:** 27.11.2003.

**Assunto:** Festa de Natal das IPSS - Proposta de adjudicação de 1200 Lanches de Natal à empresa MINC BARP, pelo valor global de €4.032,00, IVA incluído, e emissão de cheque para adiantamento de 40%, a saber, €1.612,80, segundo Informação 89/DASJ/DAS/MCG/03, de 24.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao DFA/DF para compromisso e emissão de cheque no valor de 40% do total.

**Data:** 30.11.2003.

**Assunto:** Festa de Natal das IPSS - Proposta de adjudicação do Espectáculo de Animação à empresa Orlandito, Lda., pelo valor de €3.717,00, IVA incluído, segundo Informação 88/DASJ/DAS/MCG/03, de 24.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao DFA/DF para compromisso e emissão de cheque no valor de €3.717,00.

**Data:** 31.11.2003.

**Assunto:** Proposta de compromisso, adjudicação e emissão de cheque para adiantamento de 25% do valor a adjudicar, a saber, €148,75, à empresa Karaoke Number 1, para o fornecimento de serviços musicais - “Almoço de Natal 2003”, segundo Informação 88/DASJ/DAS/SAS/DV/03, de 27.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao DFA/DF para emissão de cheque conforme Informação n.º 88/DASJ/DAS/SAS/DV/03.

**Data:** 2.12.2003.

**Assunto:** Proposta de aquisição de decoração no âmbito do “Almoço de Natal 2003” para os trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, por ajuste directo à Empresa Alexandra Rodrigues, por valor estimado não superior a €4.987,00, de acordo com Informação 87/DASJ/DAS/SAS/DV/03, de 21.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Concordo com o proposto.

**Data:** 4.12.2003.

**Assunto:** Proposta de compromisso, adjudicação e emissão de cheque no valor de €14,82, para adiantamento de 30% do valor a adjudicar, à empresa Petit Ciel, Lda, para o fornecimento do serviço complementar de brinquedos - “Festa de Natal 2003”, segundo Informação 91/DASJ/DAS/SAS/DV/03, de 04.12.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: De acordo com a proposta de procedimento adjudicatório. Ao DFA/DF para compromisso e emissão de cheque no valor de 30% conforme proposto. O Fax vai assinado.

**Data:** 05.12.2003.

**Assunto:** Pagamento do serviço de formação à APOEP (Associação para Orientação escolar e Profissional), no valor de €2500 isentos de IVA, de acordo com Informação 426/DASJ/DAJ/03, de 26.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao DFA/DF para pagamento.

**Data:** 2.12.2003.

**Assunto:** Pagamento de factura da Polícia de Segurança Pública de Odivelas, no valor de €85,96 isentos de IVA, no âmbito da iniciativa “Conversas Doces”, segundo Informação 427/DASJ/DAJ/03, de 26.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Ao DFA/DF para pagamento.

**Data:** 2.12.2003.

**Assunto:** “Cabaz de Natal 2003” - Proposta de consulta prévia a três empresas (Carrefour, Feira Nova e Pingo Doce) através de fax, com vista a posterior procedimento adjudicatório, segundo Informação 90/DASJ/DAS/MCG/03, de 24.11.2003.

**Decisão** da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Concordo. Os faxes vão assinados.

**Data:** 30.11.2003.

## GESTÃO URBANÍSTICA

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Sérgio Paiva, no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística.

**N.º Processo:** 4773 - Ramal

**Nome:** Irene dos Santos Silva

**Assunto:** Apreciação de pedido de electricidade com contadores

**Local:** Rua 25 de Abril n.º 46A, Olival Basto

**Despacho do Vereador:** Indeferido conforme proposto, notifique-se

**Data de Despacho:** 03.11.2003

**N.º Processo:** 4063/OCP

**Nome:** Evaristo Mendes de Almeida

**Assunto:** Edifício abandonado na Rua das Queimadas

**Local:** Quinta das Dálias, Famões

**Despacho do Vereador:** Notifique-se os proprietários do terreno do proposto.

**Data de Despacho:** 03.11.2003

**N.º Processo:** 4426/OP

**Nome:** Mar da Califórnia

**Assunto:** Construção de edifício

**Local:** Casal da Amorosa, Odivelas

**Despacho do Vereador:** Oficie-se conforme proposto

**Data de Despacho:** 03.11.2003



**N.º Processo:** 4806/OP  
**Nome:** Maria Judite Bela Ferreira Marques Batoque  
**Assunto:** Apreciação do projecto de Arquitectura  
**Local:** Avª das Forças Armadas, Olival de Basto  
**Despacho do Vereador:** Aprovar conforme proposto, notifique-se  
**Data de Despacho:** 18.11.2003

**N.º Processo:** 59/OP/GI  
**Nome:** Canadense Construções, Lda.  
**Assunto:** Licenciamento das Alterações  
**Local:** Lote 271, Bairro Casal da Silveira, Famões  
**Despacho do Vereador:** Licenciar as alterações conforme proposto, notifique-se.  
**Data de Despacho:** 18.11.2003

**N.º Processo:** 4446/OP  
**Nome:** Mar da Califórnia  
**Assunto:** Construção de edifício  
**Local:** Casal da Amorosa, Odivelas  
**Despacho do Vereador:** Oficie-se conforme proposto  
**Data de Despacho:** 20.11.2003

**N.º Processo:** 35450/OCP/OC  
**Nome:** Manuel Joaquim Morais Ribeiro  
**Assunto:** Apreciação do projecto de alterações  
**Local:** Quinta das Dálias, Lote 30, Famões  
**Despacho do Vereador:** Aprovar conforme proposto, notifique-se  
**Data de Despacho:** 20.11.2003

**N.º Processo:** 3852/OP  
**Nome:** Jorge Manuel Martins Costa  
**Assunto:** Alterações à arquitectura  
**Local:** Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 116, Odivelas  
**Despacho do Vereador:** Oficie-se conforme proposto  
**Data de Despacho:** 20.11.2003

**N.º Processo:** 13673/OCP/OC  
**Nome:** Alexandre Rodrigues da Silva Coelho  
**Assunto:** Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Utilização ao Abrigo do DL n.º 445/91 de 20/11, com as alterações dadas pelo DL N.º 250/94 de 15/10.  
**Local:** Largo Mateus Gregório Rodrigues Costo, N.º 2, Odivelas  
**Despacho do Vereador:** Indeferido o pedido de emissão de Licença de utilização, conforme proposto pelo Director do DGU  
**Data de Despacho:** 20.11.2003

**N.º Processo:** 34908/OCP/OC  
**Nome:** Formaplanos - Planeamento e Construção, Lda.  
**Assunto:** Pedido de reapreciação de construção de um edifício  
**Local:** Urbanização da Ribeirada, Lote 1, Odivelas  
**Despacho do Vereador:** Deferida a Autorização conforme proposto, notifique-se  
**Data de Despacho:** 21.11.2003

**N.º Processo:** 4936/OP  
**Nome:** Pedago - Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, Lda.  
**Assunto:** Obras de escavação e contenção periférica  
**Local:** Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 12, Serra da Amoreira  
**Despacho do Vereador:** Indeferido conforme proposto, notifique-se.  
**Data de Despacho:** 21.11.2003

**N.º Processo:** 747/OP/GI  
**Nome:** Luis Fernando Rodrigues Portugal  
**Assunto:** Construção de um edifício habitacional  
**Local:** Lote n.º 4, Bairro Casal do Rato, Pontinha  
**Despacho do Vereador:** Aprovar conforme proposto, notifique-se  
**Data de Despacho:** 24.11.2003

**N.º Processo:** 5333/OP/GI  
**Nome:** António Rodrigues  
**Assunto:** Legalização de uma moradia  
**Local:** Rua das Fontainhas, Lote 56 - Bairro das Fontainhas, Famões  
**Despacho do Vereador:** Aprovar conforme proposto, notifique-se  
**Data de Despacho:** 26.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 012/DPU/DG/03: Instalação de um Parque de Garrafas de Gás  
**Despacho do Vereador:** Oficie-se a entidade subsequente.  
**Data de Despacho:** 24.11.2003

## HABITAÇÃO

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02.

**Assunto:** Proposta de plano de regularização de dívida de renda, de Inácia Conceição Saavedra, Bairro Olival do Pancas, Casa n.º 40, Pontinha, no valor de €243,34, nos termos da Informação n.º 105/DGS/SGPH/IC/03, 12.11.2003.  
**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos.  
**Data da decisão:** 18.12.2003

**Assunto:** Proposta de plano de regularização de dívida de renda, de Maria José das Neves Pires Bernardo, Praceta Alice Pestana, n.º 4, R/C C, Odivelas, no valor de €73,26, nos termos da Informação n.º 29/DGS/SIS/GIS/CB/03, 10.12.2003.  
**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.  
**Data da decisão:** 19.12.2003

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Janeiro/04, para €5,09, do fogo municipal: Rua Vitorino Nemésio, n.º 9, 1º esq., Póvoa St. Adrião, Ana de Oliveira Silva Neves, nos termos da Informação n.º 113/DGS/SGPH/IC/03, 10.12.2003.  
**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos.  
**Data da decisão:** 30.12.2003

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Janeiro/04, para €3,57 do fogo municipal: Rua Cândida Oliveira, n.º 13, 2º esq., Póvoa St. Adrião, Augusta de Assunção Ramos, nos termos da Informação n.º 93/DGS/SGPH/TC/03, 17.10.2003.

**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos.

**Data da decisão:** 30.12.2003

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Janeiro/04, para €12,23 do fogo municipal: Rua António Aleixo, 11, r/c Esq., Póvoa St. Adrião, Eusébio de Barros, nos termos da Informação n.º 121/DGS/SGPH/TC/03, 18.12.2003.

**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

**Data da decisão:** 30.12.2003

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Fevereiro/04, para €155.04, com faseamento em 2 semestres, do fogo municipal: Largo António Aleixo, 9, 4º F, Odivelas, Firmino Pereira da Silva, nos termos da Informação n.º 115/DGS/SGPH/TC/03, 16.12.2003.

**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

**Data da decisão:** 30.12.2003

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Fevereiro/04, para €50,53, com faseamento em 5 semestres, do fogo municipal: Bairro Olival do Pancas, Lote 52, 1º B, Pontinha, Donzelina Jesus Dias, nos termos da Informação n.º 116/DGS/SGPH/IC/03, 16.12.03.

**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

**Data da decisão:** 30.12.2003

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Janeiro/04, para €47,12, com faseamento em 5 semestres, do fogo municipal: Rua Vitorino Nemésio, n.º 9, r/c Esq., Póvoa St. Adrião, António Gaudêncio Monteiro Geada, nos termos da Informação n.º 120/DGS/SGPH/IC/03, 18.12.2003.

**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

**Data da decisão:** 06.01.2004

**Assunto:** Actualização do valor de renda a vigorar a partir de Janeiro/04, para €7,59, do fogo municipal: Praceta dos Cravos, 3 - 1º Esq., Odivelas, Jesuíno da Veiga Moreira, nos termos da Informação n.º 112/DGS/SGPH/TC/03, 11.12.2003.

**Decisão** da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

**Data da decisão:** 06.01.2004

## INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Sérgio Paiva, no âmbito do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação.

**Assunto:** Informação n.º 330/GISC/03: Processo CIL

**Despacho** do Vereador: Concordo com a informação dos serviços. Oficie-se a firma "Centro de Informática, Lda." nos termos do proposto.

**Data de despacho:** 03.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 344/GISC/02: Pagamento de factura da PT, no valor de €114,88 (Cento e catorze euros e oitenta e oito cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 336/GISC/03: Pagamento de factura da PT, no valor global €52,23 (Cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 340/GISC/03: Pagamento de factura da PT, no valor global €1,47 (Um euro e quarenta e sete cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 335/GISC/03: Pagamento de factura da PT, no valor €619,05 (Seiscentos e dezanove euros cinco cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 345/GISC/03: Pagamento de factura da PT, no valor de €115,14 (Cento e quinze euros e catorze cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 339/GISC/03: Pagamento de factura da PT, no valor de €29,16 (Vinte e nove euros e dezasseis cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 343/GISC/03: Prestação de serviços da empresa KpnQwest: InhterEUnet -2MB - €4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta euros)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 338/GISC/03: Pagamento de factura PT, no valor global de €48.028,47 (Quarenta e oito mil e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

**Assunto:** Informação n.º 347/GISC/03: Pagamento de factura da PT PRIME, no valor global de €214,20 (Duzentos e catorze euros e vinte cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18-11-2003

**Assunto:** Informação n.º 342/GISC/03: Pagamento de factura dos consumos de telemóveis do mês de Setembro da TMN, no valor Global de €6.817,78 (Seis mil oitocentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos)

**Despacho** do Vereador: Ao DFA para respectivo procedimento administrativo e financeiro.

**Data de despacho:** 18.11.2003

## LICENCIAMENTOS

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Secção de Licenciamentos, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003.

**Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 31/2003**

**Requerente:** Credifilis - Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A.

**Local do Evento:** Rotunda na zona da Av. Abreu Lopes com a Av. Guilherme Gomes Fernandes.

**Assunto:** Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização de obras na zona da Rotunda da Av. Abreu Lopes com a Av. Guilherme Gomes Fernandes durante o período nocturno de 12.12.2003 e 13.12.2003.

**Decisão:** Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

**Data:** 2003.12.12

**Processo n.º 195/ODV/02**

**Alvará n.º 33/2003**

**Requerente:** Josefina da Conceição Alves Lopes Guicho

**Local:** Rua Principal, n.º 2 - Bairro Cassapia - Olival Basto

**Actividade:** Café

**Assunto:** Pedido de Licença de Funcionamento com a consequente caducidade do Alvará Sanitário n.º 47/86

**Decisão:** Deferido o pedido e Emissão de Licença de Funcionamento n.º 33/2003

**Data:** 2003.12.12

**Processo n.º 4610/81**

**Alvará n.º 63/81**

**Requerente:** M. Fernandes & Pires, Lda.

**Local:** Rua Major Caldas Xavier, n.º 52 B - Centro Comercial Kaué, Odivelas

**Actividade:** Café

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e do Departamento de Gestão Urbanística.

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

**Data:** 2003.12.15

**Processo n.º 2547/68**

**Alvará n.º 2547/69**

**Requerente:** Artur Paulino Ferreira

**Local:** Alameda Infante D. Henrique, n.º 7 B, Odivelas

**Actividade:** Mercearia

**Assunto:** Caducidade do Alvará n.º 2547 para a actividade de Mercearia

**Decisão:** Deferido a caducidade do Alvará com o consequente encerramento do processo.

**Data:** 2003.12.15

**Processo n.º 4284/78**

**Alvará n.º 32/79**

**Requerente:** Artur Paulino Ferreira

**Local:** Alameda Infante D. Henrique, n.º 7 B, Odivelas

**Actividade:** Peixaria

**Assunto:** Caducidade do Alvará n.º 32/79 com o consequente arquivamento do processo.

**Decisão:** Deferido a caducidade do Alvará n.º 32/79 e consequente encerramento do processo.

**Data:** 2003.12.15

**Processo n.º 4082/77**

**Alvará de Licença Sanitária n.º 116/77**

**Requerente:** Churrasqueira e Cervejaria "A Rampa de Mira"

**Local:** Rua Cesário Verde, Lote 5, Loja Dta - Ramada

**Actividade:** Casa de Pasto

**Assunto:** Estabelecimento de Restauração com Alvará de Licença Sanitária n.º 116/77

**Decisão:** Deferido que o Alvará emitido no presente processo deverá se manter válido até à concessão do novo título - Licença de Utilização - para que o Estabelecimento em análise possua algum título que legitime o seu funcionamento.

**Data:** 2003.12.15

**Licença n.º 22/LRI/2003**

**Requerente:** António Alberto Massi Guia

**Actividade:** Pista de Automóveis Eléctricos para crianças

**Local de Realização do Evento:** Rua General Alves Roçadas (em Frente à Empresa "Largiro 2")

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto

**Decisão:** Deferido, Emissão de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário de 18.11.2003 a 15.01.2004.

**Data:** 2003.12.16

**Licença n.º 23/LRI/2003**

**Requerente:** Diversões Ideal Pedrogueense, Lda.

**Actividade:** Pista de Automóveis Eléctricos para Adultos

**Local de Realização do Evento:** Rua General Alves Roçadas (em Frente à Empresa "Largiro 2")

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto

**Decisão:** Deferido, Emissão de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário de 18.11.2003 a 15.01.2004.

**Data:** 2003.12.16

**Processo n.º 32/OD/97**

**Alvará n.º 21/2000**

**Requerente:** Tele - Pinto - Comercialização de Bens Alimentares, Lda.

**Local:** Av. Da Liberdade, n.º 12 C - Ramada

**Actividade:** Restauração (Churrasqueira)

**Assunto:** Reunião de avaliação para emissão de parecer

**Decisão:** Deferido o envio da Informação ao requerente após análise por parte da Comissão de Vistorias.  
**Data:** 2003.12.18

**Processo n.º** 1000/89

**Alvará de Licença Sanitária n.º** 36/90

**Requerente:** Paulo Jorge de Oliveira Cotrim

**Local:** Rua José Afonso, Lote 20 - Casal da Caiada - Ramada

**Actividade:** Café e Pastelaria

**Assunto:** Pedido de averbamento do Alvará de Licença Sanitária para nome de Paulo Jorge de Oliveira Cotrim.

**Decisão:** Deferido pedido de averbamento sem prejuízo do processo continuar a ter seguimento tendo em vista a emissão do Alvará de Licença de Utilização, em substituição do Alvará de Licença Sanitária existente.

**Data:** 2003.12.19

**Alvará de Licença Especial de Ruído n.º** 32/2003

**Requerente:** Ginásio Clube de Odivelas

**Local do Evento:** Pavilhão do Ginásio Clube de Odivelas

**Assunto:** Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização d Reveillon com inicio às 22 H do dia 31 de Dezembro de 2003 e fim às 04.00 H do dia 01. de Janeiro de 2004.

**Decisão:** Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

**Data:** 2003.12.19

**Processo n.º** 4832/82

**Alvará de Licença Sanitária n.º** 145/82

**Requerente:** Manuel Pereira Cardoso

**Local:** Travessa das Malaquias, n.º 13 - Caneças

**Actividade:** Café

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para regularização da situação no Departamento de Gestão Urbanística.

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 692/53

**Requerente:** Agostinho Caldeira Amador

**Local:** Largo Vieira Caldas, n.º 15 R/C - Caneças

**Actividade:** Café

**Assunto:** Condições de funcionamento do Estabelecimento

**Decisão:** Oficiar o explorador do Estabelecimento para que este faça as obras indispensáveis a fim de garantir as condições mínimas de funcionamento.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 2405/95

**Alvará n.º** 16/2003

**Requerente:** Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda.

**Local:** Quinta do Bretão - Caneças

**Actividade:** Café e Bar

**Assunto:** Pedido de alargamento de horário das 2 H para as 4H.

**Decisão:** Deferido o prosseguimento do processo tendo em vista a emissão de um novo licenciamento a titulo precário, mas que qualquer apreciação do pedido só poderá ser efectuada após a regularização no Departamento de Gestão Urbanística.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 123/ODV/2001

**Requerente:** Emilia da Piedade Matos ( Garfo Económico)

**Local:** Urbanização da Quinta Nova, Lote 15, Loja Dta, Odivelas

**Actividade:** Café, Restaurante e Self - Service

**Assunto:** Extinção do procedimento devido à ausência de interesse demonstrada pela requerente.

**Decisão:** Deferido a extinção do procedimento, com o conseqüente arquivamento do processo e a impossibilidade de laboração do Estabelecimento a qualquer titulo.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 2085/94

**Alvará Sanitária n.º** 103/94

**Requerente:** Vale do Campo -Restaurante Cervejaria, Lda.

**Local:** Centro Comercial da Quinta Nova, Lote 17, Loja 17 - Odivelas

**Actividade:** Restaurante, Café e Cervejaria

**Assunto:** Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

**Decisão:** Informar o requerente de que deverá dar cumprimento aos pareceres da Autoridade de Saúde e do SNB. Entregar Projecto de Exaustão de fumos e cheiros e que o sistema de extracção de fumos seja avaliado em sede de Comissão de Vistorias.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 27/OD/97

**Requerente:** O Pontinho - Café e Snack-Bar, Lda.

**Local:** Av. De São Pedro, Lote 4, Loja - Pontinha

**Actividade:** Café e Snack-Bar

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder entregar os documentos que se encontram em falta no processo.

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 1166/85

**Alvará n.º** 45/91

**Requerente:** C.F.M. Produtos Alimentares, S.A.

**Local:** Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 22, Odivelas

**Actividade:** Churrasqueira

**Assunto:** Pedido de averbamento para Estabelecimento de Restauração

**Decisão:** Deferido pedido de averbamento para nome da Sociedade C.F.M -Produtos Alimentares, S.A.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 1960/64

**Requerente:** Amélia Louro dos Santos Anjos e Silvina dos Anjos Santos ( A Minhota)

**Local:** Rua D. Afonso III, n.º 3 - Serra da Luz - Pontinha

**Actividade:** Casa de Pasto

**Assunto:** Anulação do processo e do respectivo Alvará, bem como o Arquivamento do processo, visto que o explorador do Estabelecimento em causa requereu novo licenciamento, a cujo processo foi atribuído o n.º 229/ODV/03.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 2175/94

**Alvará Sanitário n.º** 50/95

**Requerente:** Luís Eduardo Rodrigues Climias

**Local:** Praceta João Villaret, n.º 3 B, Odivelas

**Actividade:** Restauração e Bebidas

**Assunto:** Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

**Decisão:** Solicitar Informação ao Departamento de Gestão Urbanística e Informar o requerente de que deverá dar cumprimento aos pareceres da Autoridade de Saúde e do SNB, bem como entregar Projecto de Exaustão de Fumos e Cheiros e que o sistema de extracção de fumos seja avaliado em sede de Comissão de Vistorias.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 1856/63

**Requerente:** Extracarnes, Lda.

**Local:** Rua Cidade da Horta n.º 5 A - Pontinha

**Actividade:** Talho

**Assunto:** Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

**Decisão:** Dar conhecimento ao requerente da decisão proferida, bem como do conteúdo do Auto de Vistoria ao qual deverá dar cumprimento no prazo de 30 dias.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 1408/91

**Alvará n.º** 69/91

**Requerente:** Vilares & Martins Farinha, Lda. ( Pão de Centeio - Cafeteria, Lda.)

**Local:** Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 13 D, R/C Fte, Odivelas

**Actividade:** Cafeteria

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 24/ODV/00

**Requerente:** Feira Nova -Hipermercados, S.A.

**Local:** Rua Júlio Borba -Centro Comercial Feira Nova - Póvoa de Sto Adrião

**Actividade:** Supermercado c/ secções acessórias de: Talho, Peixaria, Fabrico próprio de panificação e pastelaria (classe D) e Venda de produtos agro- alimentares pré- embalados.

**Assunto:** Pedido de Autorização de Utilização para Estabelecimento de Supermercado.

**Decisão:** Deferido o Desarquívamento do processo, solicitando ao Departamento de Gestão Urbanística informação sobre a situação actual do processo de obras, bem como Informar que foram efectuadas consultas às entidades ( SNB, Autoridade de Saúde e Médico Veterinário Municipal) para efeitos de emissão de Licença de Utilização. Efectuar consulta às Entidades com os projectos agora entregues pelo requerente.

**Data:** 2003.12.23

**Processo n.º** 164/ODV/02

**Requerente:** Melisauto -Mercado Lisbonense de Automóveis, Lda.

**Local:** Estrada da Paiã, Lote 1 - Quinta das Urmeiras, Pontinha

**Actividade:** Oficina de Manutenção e Reparação Automóvel

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo de 90 dias para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

**Data:** 2003.12.26

**Processo n.º** 79/ODV/2001

**Requerente:** Tridoce -Fabrica de Pastelaria, Lda.

**Local:** Urbanização da Quinta Nova, Lote 15, Odivelas

**Actividade:** Pastelaria c/ fabrico próprio de pastelaria e pão  
**Assunto:** Pedido de reforma do Processo de Licenciamento do Estabelecimento.

**Decisão:** Deferida a reiteração do teor da Informação 44/DJAG/LD/03, dado que o solicitador que subscreve o requerimento não logrou provar a sua legitimidade para intervir no processo de Licenciamento em curso.

**Data:** 2003.12.26

**Processo n.º** 2113/94

**Alvará de Licença Sanitária n.º** 70/98

**Requerente:** Cristina Maria Henriques Cardoso Pinheiro

**Local:** Rua Cristóvão da Gama, n.º 13, Loja B, Pontinha

**Actividade:** Café

**Assunto:** Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária

**Decisão:** Deferido o pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária, bem como a actualização da morada

**Data:** 2004.01.06

**Processo n.º** 2584/69

**Requerente:** José Alberto Gonçalves

**Local:** Rua Dr. Sidónio Pais, n.º 34 A/B - Odivelas

**Actividade:** Café e Restaurante

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo por 120 dias para regularizar a situação no Departamento de Gestão Urbanística.

**Decisão:** Deferido pedido de prorrogação de prazo por 120 dias, bem como o requerente deverá igualmente proceder em conformidade com os pareceres do SNB e da Autoridade de Saúde.

**Data:** 2004.01.07

**Processo n.º** 305/ODV/03

**Requerente:** ANF Café, Lda.

**Local:** Rua Luís de Camões, n.º 1, Loja B - Póvoa de Sto Adrião

**Actividade:** Café e Bar

**Assunto:** Pedido de Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Bebidas

**Decisão:** Notificar o requerente dos pareceres das diversas entidades para proceder em conformidade.

**Data:** 2004.01.07

**Processo n.º** 2549/96

**Alvará de Licença Sanitária n.º** 18/97

**Requerente:** Sr. Jorge de Jesus Pina (Pinacolada)

**Local:** Rua da Boa Esperança, Lote 294 - Bairro do Borrageiro - Ramada

**Actividade:** Café e Restaurante

**Assunto:** Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária (c/ condições de Licenciamento) pelo Alvará de Licença de Funcionamento (por ampliação) para Estabelecimento de Restauração e Bebidas.

**Decisão:** Notificar o requerente de que relativamente ao Horário de encerramento do Estabelecimento qualquer alteração só seja ponderada após análise e parecer da Comissão de Vistorias do estudo acústico.

**Data:** 2004.01.07

## OBRAS MUNICIPAIS

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002.

**Assunto:** Processo 1050/MO-DOM - Reparação de derrubes de semáforos e painéis de aproximação de Escola - 2003 . Proposta de pagamento à firma Eyssa Tesis de €2.080,48 correspondente aos trabalhos referidos. Informação n.º 1098/DIEU/EC de 10.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento, tendo em consideração a Informação dos serviços.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 893/MO-DOM - Conservação e assistência técnica dos sistemas de sinalização luminosa automática de trânsito do Município de Odivelas de 2003 - Outubro e Novembro. Proposta de pagamento da importância de €15.053,50 à firma Eyssa Tesis. Informação n.º 1097/DIEU/EC de 10.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 962/OD-DOM - Projecto de reformulação dos espaços urbanos do Bairro Olaio - Trabalhos complementares. Proposta de pagamento da factura n.º 0261 de 20.11.2003, emitida pelo gabinete técnico Filipa Cardoso de Menezes & Catarina Assis Pacheco - Arquitectura Paisagista, Lda., no valor de €6.719,93, referentes às fases de Estudo Prévio e Projecto de Execução. Informação n.º 258/DEP/SEPVEU/JN/03 de 10.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura em referência.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1069/OD-DOM - Instalação da rede de rega na Praceta Manuel Duarte Brás, em Odivelas. Proposta de pagamento da importância de €3.818,49 à empresa Alves & Venâncio, Lda. Informação n.º 1091/DIEU/EC de 09.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1003/OD-DOM - Execução do projecto de sinalização horizontal e vertical da Rua Tomás da Anunciação e da Rua Jaime Martins Barata, na freguesia de Odivelas . Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e proposta de pagamento de €14.409,82 à empresa Constradas. Informação n.º 1088/DIEU/JF de 05.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Aprovo e homologo o auto de medição em referência. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1010/OD-DOM - Escola EB1 N.º 2 de Odivelas - Reparação de cobertura. Proposta de pagamento da factura n.º 1069 de 28/11/03 correspondente ao auto de medição n.º 1, à empresa Cofan, Lda., no valor de €5.172,75. Informação n.º 1010/DEC/SM de 05.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura em referência.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1039/OL-DOM - Remodelação da iluminação exterior dos Parques Infantis do Olival Basto. Proposta de pagamento da factura 8386/1 à empresa Somoluz no valor de €4.744,30. Informação n.º 1001/DEC/AD de 05.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Aprovo o auto de medição em referência. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 3-GVIII/03/SIT-MO - Semana europeia da mobilidade - Dia europeu sem carros. Marcadores e horários escolares. Proposta de pagamento da importância de €398,65 à empresa Grafisol. Informação n.º 1102/DIEU/JF de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1038/PO-DOM - Escola EB1 N.º 2 da Pontinha - Substituição de cobertura - Concepção/execução. Proposta de pagamento da factura n.º 735 de 02.12.2003 correspondente ao auto de medição n.º 2, à empresa Engidomus, Lda., no valor de €20.426,78 e referente à empreitada em epígrafe. Informação n.º 1038/DEC/SM de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1114/OD-DOM - Escola EB1 N.º 3 de Odivelas - Ramal de electricidade. Proposta de pagamento à empresa EDP da factura n.º 300 203 254 no valor de €443,99. Informação n.º 1033/DEC/AD de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1054/OD-DOM - Fornecimento do vidro para a zona do bar na Quinta da Memória. Proposta de pagamento da factura n.º 338/00354/03 de 27/11/03 à empresa HCI Construções no valor de €892,50. Informação n.º 1037/DEC/SM de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1021/PV-DOM - Reparação da E.N. 8 - Rua Almirante Gago Coutinho, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e pagamento da importância de €49.195,46 à empresa Armando Cunha, S.A. Informação n.º 1105/DIEU/MS de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1037/RA-DOM - Reparação da Rua João Vilaret, na freguesia da Ramada. Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e pagamento da importância de €28.363,54 à empresa Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Lda. Informação n.º 1101/DIEU/MS de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 964/FA-DOM - Polidesportivo descoberto do Casal do Bispo - Pavimentação e colocação de bancos. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 1 e pagamento da factura n.º A 1353 à firma Copi, Lda. no valor de €5.554,84. Informação n.º 956/DEC/VA de 17.11.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e homologo o auto em referência. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1029/PO-DOM - Vedação no campo de ténis da Pontinha - Praça Bento de Jesus Caraça. Proposta de pagamento à Serralharia Idevelas, Lda. da factura n.º 0195 no valor de €1.190,00. Informação n.º 1032/DEC/VA de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1043/CA-DOM - Reparação da Rua Vitor Hugo - Bairro Sete Quintas, na freguesia de Caneças. Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e pagamento da importância de €13.520,31 à empresa Tecnisan, Lda. Informação n.º 1103/DIEU/MS de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e homologo o auto em referência. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12/12/03

**Assunto:** Processo 865/OD-DOM - Alteração no sentido de circulação de trânsito na Rua da Paiã. Proposta de pagamento da importância de €774,35 à empresa Viamarca, S.A. referente ao trabalho em epígrafe. Informação n.º 1104/DIEU/MS de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 378/RA-DOM - Pavilhão gimnodesportivo 44x16 e arranjos exteriores da Escola Secundária da Ramada - Construção civil e instalação eléctrica. Proposta de pagamento das facturas n.ºs 001/000393 e 001/000394 correspondentes aos autos de medição n.º 19 e 20 à empresa Condop, S.A., no valor de €19.593,50. Informação n.º 1019/DEC/SM de 10.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para análise do Informado e para efeitos de pagamento dos autos em referência. Informação n.º 1019/DEC/SM de 10.12.2003.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1082/OL-DOM - Mercado Municipal do Olival Basto - Arranjos exteriores. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 1 e pagamento à firma Cofan, Lda. da factura n.º 1070 no valor de €25.144,48. Informação n.º 1025/DEC/VA de 11.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e homologo o auto em referência. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1072/OD-DOM - Escola EB1 N.º 8 de Odivelas - Pintura de tectos em aglomerado de cortiça. Proposta de pagamento da factura n.º 733 de 20.11.2003, correspondente ao auto de medição n.º 1, à empresa Engidomus, Lda., no valor de €2.821,50. Informação n.º 1012/DEC/SM de 05.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 1061/OD-DOM - Remoção de pedras para estaleiro da Junta de Freguesia e limpeza do Largo junto à Quinta da Memória, na freguesia de Odivelas. Proposta de pagamento da importância de €3.470,04, correspondente à factura n.º 128 à empresa Tecnisan. Informação n.º 1095/DIEU/MS de 10.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 831/PV-DOM - Remodelação das instalações do pessoal operário da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 3 e respectivo pagamento à firma Adlis, Lda., no valor de €11.662,92. Informação n.º 1031/DEC/JS de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo o auto de medição em referência. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

**Data da decisão:** 12.12.2003

**Assunto:** Processo 972/RA-DOM - Escola EB1 N.º 5 da Ramada - Alteração da rede de esgotos exterior. Proposta de pagamento da factura n.º 3001338366, emitida pelos SMAS, no valor de €4.824,50, na qual se verifica um excedente de 9€,48. Informação n.º 1032/DEC/SM de 12.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao Sr. Director do DFA para análise do processo e acompanhamento do mesmo, na sequência da Informação dos serviços.

**Data da decisão:** 15.12.2003

**Assunto:** Processo 1091/OD-DOM - Jardim de Infância N.º 3 de Odivelas - Pintura Exterior. Proposta de adjudicação da presente empreitada à firma Alvenobra, pelo valor de €5.086,00 mais IVA. Informação n.º 401/DOM/SLE/IT de 28.10.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DOM/SLE, concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa.

**Data da decisão:** 22.12.2003

**Assunto:** Processo 808/OD-DOM - Escola EB1 N.º 1 de Odivelas - Ramal de electricidade. Proposta de pagamento à EDP da factura n.º 300 005 513 no valor de €4.228,72, referente ao fornecimento em epígrafe. Informação n.º 1051/DEC/AD de 18.12.2003.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura em referência.

**Data da decisão:** 30.12.2003

**Assunto:** Pintura de zebras e lugares de estacionamento - Quinta do Pinheiro. Proposta de transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha da quantia de €3.046,47, destinada a reembolsar esta autarquia pelos trabalhos executados.

**Decisão** do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo. Ao DFA/DF para efeitos da transferência da verba para a Junta de Freguesia da Pontinha.

**Data da decisão:** 30.12.2003

## RECURSOS HUMANOS

Admissões de pessoal autorizadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara, referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2003:

Em regime de **Avença**:

**Nome:** Maria da Graça Patrício Branco

**Início:** 04.11.2003

**Termo:** 03.05.2004

Em regime de **Tarefa**:

**Nome:** António José Agudo Arrais

**Início:** 15.12.2003

**Termo:** 14.06.2004

**Nome:** Nelson Emanuel Ferreira Ramos

**Início:** 15.12.2003

**Termo:** 14.06.2004

**Nome:** João Luís Nogueira Mendes Gordo

**Início:** 15.12.2003

**Termo:** 14.06.2004

Em regime de **Contrato a Termo Certo**:

**Nome:** Rui Manuel Andrade Teixeira

**Categoria:** Motorista de Ligeiros

**Efeitos a:** 05.12.2003

**Nome:** Lucília Batalha Duarte Gaspar

**Categoria:** Técnica Superior de Geografia de 2.ª Classe

**Efeitos a:** 09.12.2003

**Quadro:**

**Nome:** Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte

**Categoria:** Técnica Superior de Direito de 1.ª Classe

**Efeitos a:** 26.12.2003